


EDITAL Nº 39/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020243/2018-44

DOCUMENTO SEI Nº 0361045

**SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
 IFRO - CAMPUS CACOAL**
1 APRESENTAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS CACOAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio da Diretoria de Ensino – DE, torna pública a presente chamada para seleção interna para composição de cadastro de reserva de Licenciandos do curso de Licenciatura em Matemática para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, do IFRO Campus Cacoal, nos termos dos Editais CAPES/DEB Nº 07/2018, da Portaria CAPES Nº 96 de 18 de julho de 2013 e deste Edital.

1.1 OBJETIVOS DO PIBID/IFRO

- 1.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 1.1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 CARACTERÍSTICAS DO PIBID

- 1.2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 1.2.2 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- 1.2.3 O Pibid é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola. São escolas cadastradas pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia ao PIBID/IFRO:

1.2.4 Escolas cadastradas que poderão receber o PIBID/IFRO

ESCOLA	MUNICÍPIO
EEEFM Aurélio Buarque De Holanda Ferreira	Cacoal
EEEFM Celso Ferreira Da Cunha	Cacoal
EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Cacoal

1.3 VAGAS

- 1.3.1 O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital CAPES/DEB Nº7/2018, dar-se-á conforme demanda do subprojeto do curso de Licenciatura em Matemática.
- 1.3.2 O PIBID/IFRO - *Campus* Cacoal é constituído de 24 bolsas de Iniciação a Docência (ID) e 03 bolsas de supervisão, distribuídas conforme a seguinte tabela:

1.3.3 Quadro de vagas de bolsas de iniciação a docência (ID) e de professores supervisores por subprojetos

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de ID	Nº Total de Bolsas de Supervisão
Matemática (Cacoal)	24	03
TOTAL	24	03

1.3.4 Os candidatos aprovados, relacionados em ordem de classificação, divulgada no mural do respectivo *campus*, serão convocados conforme demanda do subprojeto de Matemática do campus para assinatura do termo de compromisso devido ao desligamento de algum licenciando durante a vigência do projeto.

1.4 VIGÊNCIA DA BOLSA

1.4.1 A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

1.4.2 O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

1.5 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES

1.5.1 São requisitos mínimos para o recebimento de **bolsa de iniciação à docência**:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

IV. Firmar termo de compromisso.

1.5.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.5.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 1.5.1.2.

1.5.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.5.2 Apresente documentação comprobatória de vínculo empregatício com a escola parceira.

1.5.3 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Realização das inscrições

1.5.1 As inscrições serão realizadas junto ao coordenador de área do respectivo subprojeto, com data e local disponibilizado conforme o cronograma de inscrição.

1.5.2 Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência, acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Matemática *campus* Cacoal que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.

1.5.3 O coordenador de área de cada subprojeto será o responsável por todo o processo de inscrição e seleção dos bolsistas estabelecidos nesse edital.

2.2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 Documentos necessários para a inscrição do candidato a **bolsista de iniciação a docência**:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

III. Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);

IV. Histórico escolar ou documento equivalente;

V. Formulário de inscrição (Anexo A)

VI. Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo B).

2.2.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do subprojeto institucional do PIBID-IFRO *Campus* Cacoal, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

2.2.3 Entrega da documentação

2.2.4 A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope lacrado e protocolada:

CAMPUS CACOAL	Coordenação do curso de Matemática, endereçada ao Coordenador de área
---------------	---

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 Dos bolsistas de iniciação à docência

3.1.1 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

3.1.2 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

3.1.3 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

- 3.1.4 Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.1.5 Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.1.6 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.7 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.1.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 3.1.10 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.1.11 Não assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DA SELEÇÃO

4.1. Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência:

4.1.1 A seleção será conduzida pelo Coordenador de Área do subprojeto de Matemática do IFRO – *Campus* Cacoal e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)

1. Entrevista

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

- I. Habilidades de expressão/linguagem;
- II. Predisposição para o trabalho em grupo;
- III. Conhecimento e adaptação às normas do PIBID/IFRO;
- IV. Disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID;
- V. Interesse pela carreira docente;

4.1.1.1 se houve empate, será utilizado o critério: maior idade.

4.2 As entrevistas serão presididas pelo Coordenador de Área do respectivo *Campus* e com a participação de pelo menos mais um professor que tenha formação na área do subprojeto e que esteja atuando no curso de licenciatura que receberá o PIBID.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

5.1. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRO participantes do Programa PIBID.

5.2 O valor da bolsa para licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

5.3 A bolsa tem duração de até 18 (dezoito) meses, nos termos do edital Capes Nº 7/2018.

5.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRO.

5.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

6 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital podendo haver outras seleções conforme a necessidade.

6.2 Caso o licenciando seja convocado, assumir a bolsa e posteriormente vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tenha direito e se aplicará os dispositivos estabelecidos na Portaria nº 96 de 18 julho de 2013 que se refere às normas gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

7 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data
Lançamento do edital	28/09/2018
Período de inscrição	01/10/2018
Homologação das inscrições	02/10/2018
Recurso quanto a homologação das inscrições	02/10/2018 das 8hs às 18hs
Resultado após análise dos recursos	02/10/2018 às 21hs
Entrevistas	03/10/2018
Resultado parcial	03/10/2018 às 21hs

Recurso quanto ao resultado parcial	04/10/2018 das 8hs às 18hs
Resultado final após análise dos recursos	04/10/2018 às 21hs

7.1 Todo o processo de inscrição e impetração de recursos quanto ao processo seletivo, serão conduzidos pelo coordenador de área no respectivo *campus* do subprojeto.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional PIBID/IFRO e Coordenador de Área do subprojeto correspondente.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361045** e o código CRC **2A7D3728**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 39 PIBID/2018/CAC - DE/IFRO

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital 38/2018 para a seleção de Bolsista PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do
--

projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:

b) Do Coordenador de Área do PIBID no Campus:

_____, __ de _____ de 2018.

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP: _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) Campus _____, cumprindo à Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;
 - II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;
 - III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e
 - IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.
- Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, __ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato